

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,									
, abaixo	assinado(a),	de	nacionalidade_				,	nasc	ido(a)
em <u>//</u>	, no mur	nicípio d	e				, U	F, fi	lho(a)
de							(Э	de
								,esta	ado
civil	,reside	nte no	endereço						
município		_							
n.º		_, UF	_, expedido em						
			INSC						
			comprovação d					-	
•		, .	o Paraná, declar		•			-	
) preta ou	() parda,	apreser	ntando caracte	rísticas	· s feno	típicas	negroides	s, con	forme
·		_	formações prest			-	_		
			,			•			
responsabilidad	de, estando c	ente que	poderei respond	ier crim	inalmen	te no cas	o de falsida	ade.	
			,de			_de 20	<u>_</u> .		
		 ,	acinatura da (a)	000did	nto (o)	_			
		F	ssinatura da (o)	candida	แส (0)				

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial do Núcleo Regional de Educação.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

^{*}Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.